



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Gabinete do Prefeito

LEI N° 1.107, DE 26 / 07 / 2023.

MATÉRIA:

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE NOVOS VALORES CONCERNENTES À CONCESSÃO DE DIÁRIAS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO E REVOGA A LEI N° 811 / 2015, QUE DISPÕE SOBRE O TEMA PERTINENTE.

ADMINISTRAÇÃO:

Tiago Marccone Castro da Rocha

PERÍODO:

2021 a 2024.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 1.107, DE 26 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE NOVOS VALORES CONCERNENTES À CONCESSÃO DE DIÁRIAS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO E REVOGA A LEI Nº 811 / 2015, QUE DISPÕE SOBRE O TEMA PERTINENTE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

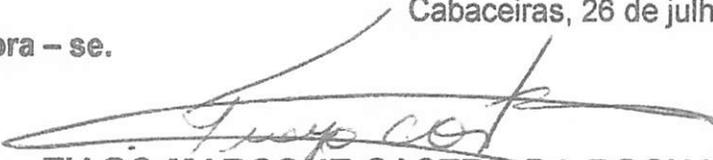
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir os novos valores atinentes à concessão de diárias, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo, passando a vigorar em conformidade com a Tabela de Valores constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Fica expressamente revogada a Lei nº 811, de 12 de março de 2015, que dispõe sobre os valores atinentes à concessão de diárias, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo, em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se e cumpra – se.

Cabaceiras, 26 de julho de 2023.


**TIAGÔ MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional**